

A
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017
PROCESSO Nº 054/2017

INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.520.521/0001-69 e Inscrição Estadual nº 278.082.665.115 com sede na Rua Santa Monica, 980 – Parque Industrial San Jose, na Cidade de Cotia/SP, vem respeitosamente, IMPUGNAR os termos do Edital de Pregão Presencial, e no artigo 41 §2º da Lei 8.666/93, consoante razões articuladas a seguir e as quais requer expressamente seja apreciado e decidido em virtude das irregularidades detectadas no texto convocatório serem prejudiciais ao caráter competitivo do certame e à licitude do procedimento, quais sejam:

Da violação ao artigo 3º da Lei 8.666/93:

Os procedimentos públicos de contratação visam garantir a observância do princípio constitucional incrustado no artigo 37 da Carta de 1988, o que vem determinado literalmente no artigo terceiro da Lei 8.666/93. Nesse sentido é vedada a inclusão, no texto convocatório, de "cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções" entre os potenciais proponentes, consoante regra do artigo terceiro, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

Essa disposição legal foi violada pelo Edital, que deverá ser, por isso, reparado, uma vez que o Edital privilegia o produto VENTILADOR PULMONAR MAGNAMED FLEXIMAG PLUS, nos itens 41 e 91 do Edital, fabricado por MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S.A., conforme comprova a análise que segue.

O direcionamento fica claro ao comparar as exigências do edital às especificações contidas no Manual de Operação, disponível para consulta no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br), mostrando que as características representam cópia destes documentos.

ITEM 41 - VENTILADOR PULMONAR ADULTO PEDIATRICO COM TELA DE 10 POLEGADAS

Especificação do Edital <u>ITEM 41 - VENTILADOR</u> <u>PULMONAR ADULTO</u>	Especificação Manual Anvisa Magnamed Fleximag Plus (Registro 80659160003)	Página do Manual de Operação
---	--	---

Intermed Equipamento Medico Hospitalar Ltda.
CNPJ 49.520.521/0001-69 – IE 278.082.665.115
Rua Santa Monica, 980 - Parque Industrial San Jose
Cep.: 06715-865 – Cotia – SP – Brasil
☎ 55 (11) 4615-9336/9329 ☎ 55 (11) 4615-9310
www.pt.carefusion.com.br



<u>PEDIATRICO COM TELA DE 10 POLEGADAS</u>		
Volume corrente ajustável (de 10 a 3000ml);	11.10 Especificações dos Parâmetros Ajustáveis Tabela 21 – Parâmetros ajustáveis Parâmetro – Volume corrente Especificação – 2,0 a 3000 Unidade – mL	Pág 124
Fluxo Inspiratório espontâneo de no mínimo 170 lpm	11.10 Especificações dos Parâmetros Ajustáveis Tabela 21 – Parâmetros ajustáveis Parâmetro – Fluxo inspiratório Especificação – 1 a 180 Unidade – L/min	Pág 124
Pausa expiratória manual para apresentar medidas em tela da auto-peep;	Função: PAUSA EXPIRATÓRIA Descrição: Permite manobras de extensão do tempo de expiração (prolongar o tempo de expiração). Pressionando e soltando imediatamente este botão, a expiração será prolongada por um período mínimo. Mantendo-o pressionado, a expiração será prolongada por até 30s. Após este período será exibido o valor da PEEP intrínseca.	Pág 41 Pág 42
Pausa inspiratória manual para medida complacência estática e pressão de platô;	Função: PAUSA INSPIRATÓRIA Descrição: Permite a realização de manobras de suspensão de inspiração, muito utilizado em caso de raios-X de tórax. Pressionando e soltando imediatamente este botão, a inspiração será prolongada por um período mínimo. Mantendo-o pressionado, a expiração será prolongada por até 30s. Após este período será exibido o valor da complacência estática.	Pág 41
Medida da força muscular inspiratória, obtida através de manobra no próprio aparelho;	6.7.8.4 Pi Max O Pi Max ou NIF (negative inspiratory force) está disponível apenas para modalidades espontâneas e serve para a avaliação da força muscular inspiratória durante o processo de desmame da ventilação mecânica.	Pág 70
Pressão Inspiratória Ajustável de no mínimo 90 cmH2O;	11.10 Especificações dos Parâmetros Ajustáveis Tabela 21 – Parâmetros ajustáveis Parâmetro - Pressão inspiratória e limite Especificação – 0 a 120 Resolução – 1 Unidade – cmH2O	Pág 124
Back up de apnéia para todos os modos ventilatórios inclusive modos espontâneos (CPAP/PS);	6.6 Configurando a Ventilação 6.6.1 Modos ventilatórios disponíveis <i>Tabela 7 - Modos ventilatórios</i> Backup? (Sim para todos os modos)	Pág 51
Bateria interna recarregável com capacidade mínima de 3 horas para alimentar todo o conjunto, sem exceção;	11.4.1.2 Fonte de energia interna (bateria) Item - Autonomia das baterias internas (com plena carga e uso normal) Especificação - 210 minutos	Pág 93
Seleção do tipo de umidificação a ser usada ativa ou passiva;	6.2 Sequência inicial nos modelos FlexiMag Plus e BabyMag 15" Selecione o tipo de umidificador ou trocador de calor utilizado, além do sensor de fluxo escolhido (distal ou proximal).	Pág 34

Avaliação de força muscular (MIP ou NIF)	6.7.8.4 Pi Max O Pi Max ou NIF (negative inspiratory force) está disponível apenas para modalidades espontâneas e serve para a avaliação da força muscular inspiratória durante o processo de desmame da ventilação mecânica.	Pág 70
P0.1	Função - P0.1 Descrição - Queda de pressão, abaixo da pressão basal, gerada pelo esforço inspiratório do paciente e medida nos primeiros 100ms do início da fase inspiratória.	Pág 42
ÍNDICE DE RESPIRAÇÃO RÁPIDA E SUPERFICIAL (ÍNDICE DE TOBIN).	11.11 Especificações dos Parâmetros Monitorados Tabela 22 - Parâmetros ventilatórios monitorados Parâmetro - RSBi - Índice de respiração superficial (IRRS, Índice de Tobin) Faixa - Calculado (s) Resolução - 1 Tolerância - ---	Pág 128
Avaliação da auto-peep através de pausa expiratória com controle no próprio aparelho;	Função: PAUSA EXPIRATÓRIA Descrição: Permite manobras de extensão do tempo de expiração (prolongar o tempo de expiração). Pressionando e soltando imediatamente este botão, a expiração será prolongada por um período mínimo. Mantendo-o pressionado, a expiração será prolongada por até 30s. Após este período será exibido o valor da PEEP intrínseca.	Pág 41 Pág 42
Avaliação da complacência estática através de pausa inspiratória através de controle no próprio aparelho;	Função: PAUSA INSPIRATÓRIA Descrição: Permite a realização de manobras de suspensão de inspiração, muito utilizado em caso de raios-X de tórax. Pressionando e soltando imediatamente este botão, a inspiração será prolongada por um período mínimo. Mantendo-o pressionado, a expiração será prolongada por até 30s. Após este período será exibido o valor da complacência estática.	Pág 41
Aparelho deve possuir porta de comunicação MIB ou RS 232	2.3 Características Gerais • Conectividade assegurada através de saída padrão RS-232.	Pág 9

ITEM 91 - VENTILADOR PULMONAR ADULTO PEDIATRICO COM TELA DE 10 POLEGADAS

Especificação do Edital ITEM 91 - VENTILADOR PULMONAR ADULTO PEDIATRICO COM TELA DE 10 POLEGADAS	Especificação Manual Anvisa Magnamed Fleximag Plus (Registro 80659160003)	Página do Manual de Operação
Volume corrente ajustável (de 10 a 3000ml;	11.10 Especificações dos Parâmetros Ajustáveis Tabela 21 – Parâmetros ajustáveis Parâmetro – Volume corrente Especificação – 2,0 a 3000 Unidade – mL	Pág 124
Fluxo Inspiratório espontâneo de no mínimo 170 lpm	11.10 Especificações dos Parâmetros Ajustáveis Tabela 21 – Parâmetros ajustáveis Parâmetro – Fluxo inspiratório	Pág 124

	Especificação – 1 a 180 Unidade – L/min	
Pausa expiratória manual para apresentar medidas em tela da auto-peep;	Função: PAUSA EXPIRATÓRIA Descrição: Permite manobras de extensão do tempo de expiração (prolongar o tempo de expiração). Pressionando e soltando imediatamente este botão, a expiração será prolongada por um período mínimo. Mantendo-o pressionado, a expiração será prolongada por até 30s. Após este período será exibido o valor da PEEP intrínseca.	Pág 41 Pág 42
Pausa inspiratória manual para medida complacência estática e pressão de platô;	Função: PAUSA INSPIRATÓRIA Descrição: Permite a realização de manobras de suspensão de inspiração, muito utilizado em caso de raios-X de tórax. Pressionando e soltando imediatamente este botão, a inspiração será prolongada por um período mínimo. Mantendo-o pressionado, a expiração será prolongada por até 30s. Após este período será exibido o valor da complacência estática.	Pág 41
Medida da força muscular inspiratória, obtida através de manobra no próprio aparelho;	6.7.8.4 Pi Max O Pi Max ou NIF (negative inspiratory force) está disponível apenas para modalidades espontâneas e serve para a avaliação da força muscular inspiratória durante o processo de desmame da ventilação mecânica.	Pág 70
Pressão Inspiratória Ajustável de no mínimo 90 cmH2O;	11.10 Especificações dos Parâmetros Ajustáveis Tabela 21 – Parâmetros ajustáveis Parâmetro - Pressão inspiratória e limite Especificação – 0 a 120 Resolução – 1 Unidade – cmH2O	Pág 124
Back up de apnéia para todos os modos ventilatórios inclusive modos espontâneos (CPAP/PS);	6.6 Configurando a Ventilação 6.6.1 Modos ventilatórios disponíveis <i>Tabela 7 - Modos ventilatórios</i> Backup? (Sim para todos os modos)	Pág 51
Bateria interna recarregável com capacidade mínima de 3 horas para alimentar todo o conjunto, sem exceção;	11.4.1.2 Fonte de energia interna (bateria) Item - Autonomia das baterias internas (com plena carga e uso normal) Especificação - 210 minutos	Pág 93
Seleção do tipo de umidificação a ser usada ativa ou passiva;	6.2 Sequência inicial nos modelos FlexiMag Plus e BabyMag 15" Selecione o tipo de umidificador ou trocador de calor utilizado, além do sensor de fluxo escolhido (distal ou proximal).	Pág 34
Avaliação de força muscular (MIP ou NIF)	6.7.8.4 Pi Max O Pi Max ou NIF (negative inspiratory force) está disponível apenas para modalidades espontâneas e serve para a avaliação da força muscular inspiratória durante o processo de desmame da ventilação mecânica.	Pág 70
P0.1	Função - P0.1 Descrição - Queda de pressão, abaixo da pressão basal, gerada pelo esforço inspiratório do paciente e medida nos primeiros 100ms do início da fase inspiratória.	Pág 42
ÍNDICE DE RESPIRAÇÃO RÁPIDA E SUPERFICIAL (ÍNDICE DE TOBIN).	11.11 Especificações dos Parâmetros Monitorados Tabela 22 - Parâmetros ventilatórios monitorados Parâmetro - RSBi - Índice de respiração superficial (IRRS, Índice de	Pág 128

	Tobin) Faixa – Calculado (s) Resolução – 1 Tolerância – ---	
Avaliação da auto-peep através de pausa expiratória com controle no próprio aparelho;	Função: PAUSA EXPIRATÓRIA Descrição: Permite manobras de extensão do tempo de expiração (prolongar o tempo de expiração). Pressionando e soltando imediatamente este botão, a expiração será prolongada por um período mínimo. Mantendo-o pressionado, a expiração será prolongada por até 30s. Após este período será exibido o valor da PEEP intrínseca.	Pág 41 Pág 42
Avaliação da complacência estática através de pausa inspiratória através de controle no próprio aparelho;	Função: PAUSA INSPIRATÓRIA Descrição: Permite a realização de manobras de suspensão de inspiração, muito utilizado em caso de raios-X de tórax. Pressionando e soltando imediatamente este botão, a inspiração será prolongada por um período mínimo. Mantendo-o pressionado, a expiração será prolongada por até 30s. Após este período será exibido o valor da complacência estática.	Pág 41
Aparelho deve possuir porta de comunicação MIB ou RS 232	2.3 Características Gerais <ul style="list-style-type: none"> • Conectividade assegurada através de saída padrão RS-232. 	Pág 9

A Lei 8.666/93 em seu artigo terceiro consigna expressamente os objetivos da licitação: "garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração".

Significa dizer, que o processo licitatório realizado pela Administração Pública, está subordinado aos princípios constitucionais elencados no artigo 37, caput, da Constituição Federal, bem como aos princípios específicos estabelecidos para a disputa do certame, ou seja: procedimento formal, igualdade entre os licitantes, sigilo na apresentação das propostas, vinculação ao edital, julgamento objetivo e adjudicação compulsória ao vencedor e competitividade.

Vedadas estipulações que desigualem ou favoreçam certos proponentes, como no caso em tela, com o único propósito: beneficiar tão somente este. Nesse diapasão leciona Hely Lopes Meirelles:

"O que o princípio da igualdade entre os licitantes veda, é a cláusula discriminatória ou o julgamento faccioso que desiguale os iguais ou iguale os desiguais, favorecendo a uns e prejudicando a outras, com exigências inúteis para o serviço público, mas com destino certo a determinados candidatos. Essa é a forma mais insidiosa de desvio de poder, com que a Administração quebra a isonomia entre os licitantes, razão pela qual o Judiciário tem anulado editais e julgamentos em que se descobre perseguição ou favoritismo administrativo, desiguando os proponentes por critérios subjetivos de predileção ou repúdio pessoal do



Administrador, mas sem nenhum motivo de interesse público e sem qualquer vantagem técnica ou econômica para a Administração".¹

Da necessidade de cancelamento do pregão e revisão do Edital

Por todo o exposto, a impugnante requer e aguarda sejam apreciados e acolhidos os fundamentos de aberrante nulidade do Edital aqui expendidos, suspendendo-se o pregão já designado, publicando-se novo Edital que deverá ser elaborado segundo as regras norteadoras desse tipo de aquisição – equipamentos médico-hospitalares – com livre concorrência de produtos e fornecedores, e segundos os princípios de igualdade, de publicidade, de probidade administrativa, de universalidade da licitação consagrados no artigo 3º da Lei 8.666/93 e no artigo 37 da Carta Maior do Brasil.

Cotia, 18 de Julho de 2017.

Andrea Fraga Para Assu
Intermed Equipamento Médico Hospitalar Ltda.
Andrea Fraga Para Assu
Coordenadora de Licitação
R.G.: 20.498.689-8 SSP/SP
CPF: 147.522.858-94
P. Procuração

Andrea Fraga Para Assu
Coordenadora de Licitação
R.G.: 20.498.689-8 SSP/SP
CPF: 147.522.858-94

¹ Licitação e Contrato Administrativo, 12ª ed., p. 28.

[Handwritten signature]

JUCESP PROTOCOLO
2.061.578/16-0



ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO
HOSPITALAR LTDA.

CNPJ/MF Nº 49.520.521/0001-69
NIRE 35.201.787.996

Cotia, 3 de outubro de 2016.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

- DUTCH AMERICAN MANUFACTURERS (D.A.M.) B.V.**, uma sociedade constituída e existente sob as leis da Holanda, com sede em De Molen 8-10, 3994 DB Houten, Holanda, com seus atos constitutivos registrados na Câmara de Comércio e Indústrias de Amsterdã sob o número 36.037.704, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.551.789/0001-46, neste ato representada por seu procurador, Sr. Coaraci Nogueira do Vale, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG 2.676.014-9 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.359.028-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Jerônimo da Veiga, 45, 2º andar, conj. 21, CEP 04536-000, conforme procuração anexa; e
- CAREFUSION NETHERLANDS 504 B.V.**, uma sociedade constituída e existente sob as leis da Holanda, com sede em De Molen 8-10, 3994 DB Houten, Holanda, com seus atos constitutivos registrados na Câmara de Comércio e Indústrias de Amsterdã sob o número 08.122.703, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.551.785/0001-68, neste ato representada por seu procurador, Sr. Coaraci Nogueira do Vale, acima qualificado, conforme procuração anexa,

únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada **INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** ("Sociedade"), com sede na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua Santa Mônica, 980, Parque Industrial San Jose, CEP 06715-865, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.520.521/0001-69, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.201.787.996, em sessão de 31 de março de 1982, e última alteração do Contrato Social, datada de 29 de setembro de 2016, em processo de registro perante a JUCESP; e também

- KINGSTON RESPIRATORY BR LLC.**, sociedade devidamente

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS
R. Princesa Estrela, 116 - Barr. da Estrela - Jd. São José - Cotia - SP - CEP: 06715-865 - Fone: (11) 4132-1000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.P. e 12º da Lei nº 8.933/84 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento agruado e confiro nele etc. O referido é verdadeiro. Don M

C66. Autenticação: 60312203171005010156-1; Data: 22/03/2017 10:06:38

Seo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/AE-V76027-VAQP
Confira os dados do ato em: <https://verificadigital.tpb.jus.br>

Bea, Valéria de Miranda Cavalcanti
Tribuár

constituída e existente segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em The Corporation Trust Center, 1209, Orange Street, in the City of Wilmington, Country of New Castle, Delaware 19801, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.262.302/0001-69, neste ato representada por sua procuradora **Flavia Cristina Muniz Riso**, brasileira, casada, advogada, registrada perante a Ordem dos Advogados do Brasil, na seccional de São Paulo ("OAB/SP") sob o nº 155462, detentora da Cédula de Identidade RG nº 26.197.945 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 171.400.738-30 e com domicílio na Rua Alexandre Dumas 1976, na cidade e Estado de São Paulo;

4. **KINGSTON RESPIRATORY 102 LLC.**, sociedade devidamente constituída e existente segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em The Corporation Trust Center, 1209, Orange Street, in the City of Wilmington, Country of New Castle, Delaware 19801, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.262.303/0001-03, neste ato representada por sua procuradora **Flavia Cristina Muniz Riso**, devidamente qualificado acima;

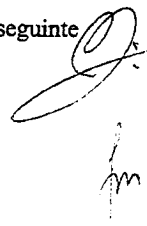
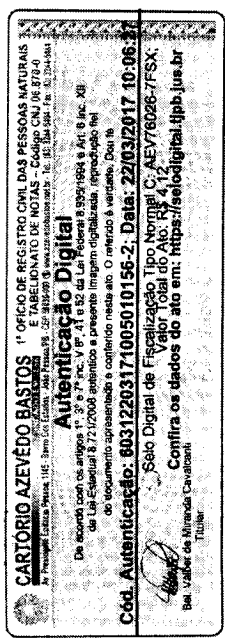
As quotistas da Sociedade concordaram em alterar o seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

(i) **Transferência de Quotas**

I. A quotista CAREFUSION NETHERLANDS 504 B.V., por meio desse instrumento, transfere e cede, com o expresse consentimento da quotista DUTCH AMERICAN MANUFACTURERS (D.A.M.) B.V., 183.406.302 (cento e oitenta e três milhões, quatrocentas e seis mil, trezentas e duas) quotas, representativas da totalidade de sua participação no capital social da Sociedade, no valor total de R\$ 183.406.302,00 (cento e oitenta e três milhões, quatrocentos e seis mil, trezentos e dois reais) para KINGSTON RESPIRATORY BR LLC., desse modo se retirando da Sociedade.

II. A quotista DUTCH AMERICAN MANUFACTURERS (D.A.M.) B.V., por meio desse instrumento, transfere e cede, com o expresse consentimento da quotista CAREFUSION NETHERLANDS 504 B.V., 02 (duas) quotas representativas da totalidade de sua participação no capital social da Sociedade, no valor total de R\$ 2,00 (dois reais) para KINGSTON RESPIRATORY 102 LLC., desse modo se retirando da Sociedade.

Em razão das resoluções acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 5ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado pelas sócias, é de R\$ 183.406.304,00 (cento e oitenta e três milhões, quatrocentos e seis mil, trezentos e quatro reais), dividido em 183.406.304 (cento e oitenta e três milhões, quatrocentas e seis mil, trezentas e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e está distribuído entre as sócias da seguinte forma:

KINGSTON RESPIRATORY BR LLC. detentora de 183.406.302 (cento e oitenta e três milhões, quatrocentas e seis mil, trezentas e duas) quotas com valor nominal total de R\$ 183.406.302,00 (cento e oitenta e três milhões, quatrocentos e seis mil, trezentos e dois reais); e

KINGSTON RESPIRATORY 102 LLC. detentora de 02 (duas) quotas com valor nominal total de R\$ 2,00 (dois reais).

Parágrafo 1º - De acordo com o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor total de suas quotas, sendo solidária com relação à integralização total do capital social.

Parágrafo 2º - Cada quota confere o direito a um voto nas decisões das sócias."

(ii) Ajustes na Administração

I. As quotistas decidem incluir as atividades no rol do parágrafo 3º da cláusula 8ª do contrato social, as quais passarão a exigir prévia e expressa autorização da quotista KINGSTON RESPIRATORY BR LLC., são elas: (i) comprar, vender, hipotecar ou de qualquer outra forma onerar ou alienar bens imóveis; e (ii) confessar dívidas ou renunciar direitos em nome da Sociedade em valor que exceda R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais).

II. Além do disposto acima, as sócias decidem estipular 12 (doze) meses como prazo máximo de validade de procuração outorgada pela Sociedade, exceto para procurações *ad judicium*, as quais podem ser outorgadas por prazo indeterminado.

III. Tendo em vista as deliberações acima, a cláusula 8ª do contrato social passará a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 8ª - A Sociedade será administrada por duas ou mais pessoas físicas, sócias ou não, residentes no Brasil, as quais usarão em conjunto o título de "Diretores" e

CARDÍRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTARIAS CAROLINA DE MOURA
 Av. Princesa Isabel, 116 - Bairro São Eduardo - 04071-900 - São Paulo - SP - Tel: (11) 5082-1000 - Fax: (11) 5082-1004

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/94 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 60312203171005010156-3; Data: 22/03/2017 10:06:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C=416778026-PCNQC= Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
 Titular

individualmente o título de "Diretor Geral", "Diretor Comercial" e "Diretor Industrial". Os Diretores serão designados pelas sócias representando ao menos 3/4 (três quartos) do capital social, se as quotas representativas deste estiverem totalmente integralizadas, e por unanimidade, se estiverem parcialmente integralizadas. Os Diretores estarão investidos de amplos poderes para administrar a Sociedade, bem como para praticar atos em seu nome, inclusive para usar a denominação social nos termos da lei, constituir procuradores na forma prevista abaixo e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias, sujeito ao disposto nos Parágrafos abaixo.

Parágrafo 1º - A administração da Sociedade é composta pelos: (i) Sr. **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MISIARA**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG 8.331.501-9 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.907.508-40, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Vicente de Paula, 539, apto. 31, CEP: 01229-010, atuando como Diretor da Sociedade, com o título de "Diretor Geral"; (ii) Sr. **JULIO CESAR ZAMBON**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG 7.990.605-9 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 999.836.308-00, residente e domiciliado em Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Inhambu, 200, Residencial 10, CEP: 06540-100, atuando como Diretor da Sociedade, com o título de "Diretor Industrial"; e (iii) Sr. **MARCELO TADEU FONTINHA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 19.840.562-5 SSP-SP, e inscrito no CPF/MF 100.865.308-01, residente e domiciliado na Alameda Miruna, 742, Alphaville Residencial 10, Santana de Parnaíba, CEP 06540-020, atuando como Diretor da Sociedade, com o título de "Diretor Comercial". Os Diretores deverão gerir e administrar a Sociedade, observadas as restrições previstas abaixo.

Parágrafo 2º - Os Diretores terão mandato por prazo indeterminado, e poderão ser substituídos a qualquer tempo.

Parágrafo 3º - Os Diretores não poderão praticar quaisquer dos seguintes atos sem a prévia autorização, por escrito, da sócia **KINGSTON RESPIRATORY BR LLC**, autorização esta que poderá ser comprovada através de simples carta, fax ou e-mail:

- (i) engajar a Sociedade em novos negócios que não estejam relacionados ao seu objeto social;
- (ii) onerar, adquirir ou alienar participações da Sociedade em negócios, sociedades ou qualquer outro empreendimento;
- (iii) comprar, vender, hipotecar ou de qualquer outra forma onerar ou alienar bens imóveis;
- (iv) prestar garantias em empréstimos ou em outras obrigações da Sociedade cujo valor

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CNJ 0870-0

Autenticação Digital

De acordo com o art. 7º, inc. V e VI do Lei Federal 8.950/1984 e Art. 9º, inc. XII do Regulamento assinado e contido nesta ata, o referido documento, desta forma, é autenticado digitalmente.

Cód. Autenticação: 60312203171005010156-4; Data: 22/03/2017 10:06:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEW76024-EHTT.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dot. Valter de Almeida Cavalcanti
Tribunal

12

exceda R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ou outras obrigações de quaisquer terceiros, independentemente do valor envolvido;

(v) assinar cheques e quaisquer outros documentos financeiros da Sociedade cujo valor exceda R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), exceto em relação a pagamentos e transferências eletrônicas que se refiram à folha de pagamento da Sociedade, pagamentos de impostos e exceto em relação a contratos de câmbio, ou entre contas bancárias da própria Sociedade, as quais podem ser operadas sem qualquer restrição, sujeitas às disposições do que é contido no Parágrafo 8º abaixo;

(vi) licenciar o uso, ceder ou transferir, ou de qualquer outro modo divulgar propriedade intelectual ou industrial da Sociedade, incluindo, mas sem se limitar a tecnologia, patenteada ou não, dados técnicos, know-how ou outras informações confidenciais pertencentes à Sociedade, exceto quando necessário para o treinamento de distribuidores, para o desenvolvimento de tecnologia e know-how com universidades e licenças concedidas relacionadas com o uso dos produtos da Sociedade pelos clientes da Sociedade;

(vii) confessar dívidas ou renunciar direitos em nome da Sociedade em valor que exceda R\$ 100.000,00 (cem mil Reais);

(viii) constituir, cindir, fundar, incorporar, dissolver, liquidar ou transformar sociedades subsidiárias; e

(ix) votar em reunião de sócios e/ou em assembleias de acionistas de empresas subsidiárias.

Parágrafo 4º - Os Diretores e procurador(es) da Sociedade poderão, sem necessidade de prévia autorização por escrito da KINGSTON RESPIRATORY BR LLC., praticar todos os atos necessários para a participação da Sociedade em licitações no desempenho do objeto social da Sociedade.

Parágrafo 5º - Observado o Parágrafo 3o acima, a Sociedade deverá ser considerada devidamente representada e vinculada perante terceiros mediante: (i) a assinatura individual de qualquer Diretor; ou (ii) a assinatura de um ou mais procuradores conforme exigido na respectiva procuração.

Parágrafo 6º - Os Diretores poderão, individualmente, constituir procuradores com poderes para a representação da Sociedade perante terceiros, especificando os poderes outorgados, sendo que os Diretores deverão obter autorização prévia por escrito da sócia KINGSTON RESPIRATORY BR LLC. quando a outorga de procuração for para o exercício de poderes para os quais os Diretores precisem de prévia autorização da sócia para exercê-los, nos termos do Parágrafo 3o acima. Referida autorização poderá ser evidenciada por uma simples carta, fax ou e-mail. A outorga de procuração contendo poderes que não aqueles descritos no Parágrafo 3o acima poderá ser realizada sem a necessidade de prévia autorização da sócia KINGSTON RESPIRATORY BR LLC.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
R. Presidente Antônio Carlos, 141 - Jd. Santa Helena - 13.048-000 - São João del-Rei - MG
Fone: (31) 3333-1111 - Fax: (31) 3333-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. I e II, 8º, 11º e 12º da Lei Federal 8.935/84 e Art. 6º Inc. XII
do Decreto 22.067/64, o presente instrumento eletrônico e/ou documento eletrônico, reproduzido fiel-
mente, foi autenticado em 22/03/2017 às 10:06:37.

Cód. Autenticação: 69312293171005010156-5; Data: 22/03/2017 10:06:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEV76023-742T.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12.
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]
Tribunal

Parágrafo 7º - As procurações não deverão vigorar por prazo superior a 12 (doze) meses, exceto no caso de procurações ad judícia, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo 8º - Os Diretores deverão preparar e arquivar as declarações de tributos da Sociedade para os respectivos períodos determinados na lei aplicável sob a supervisão e em conformidade com as determinações e instruções fornecidas pelas sócias da Sociedade."

(iii) **Consolidação do Contrato Social**

Face às deliberações acima, as sócias resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CONTRATO SOCIAL
INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

DENOMINAÇÃO

Cláusula 1ª - A Sociedade é denominada INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objeto a indústria, comércio, importação, exportação, locação e manutenção de material e equipamento médico hospitalar, odontológico, veterinário e afins, treinamento em tais equipamentos, bem como o desenvolvimento e licenciamento de softwares para tais equipamentos, podendo, ainda, participar no capital de outras sociedades.

SEDE E DOMICÍLIO LEGAL

Cláusula 3ª - A Sociedade tem sua sede e domicílio legal na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua Santa Mônica, 980, Parque Industrial San Jose, CEP 06715-865. A Sociedade poderá abrir, manter e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, mediante decisão das sócias representando, ao menos, 3/4 (três quartos) do capital social.

PRAZO DE DURAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua Santa Mônica, 980 - Parque Industrial San Jose - Cotia - SP - CEP 06715-865
 Inscrição Estadual nº 132.000.000-00 - Inscrição Municipal nº 000.000.000-00

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. XII do Decreto Estadual nº 27.170/00 e o inciso II do art. 4º da Lei Estadual nº 72.172/00, atribuo o presente número digital e reconheço a veracidade, Data e hora do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 60312203171005010156-6; **Data:** 22/03/2017 10:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEV76022-31LK
 Válido até: 22/03/2017 10:06
 Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.fpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
 Titular

24

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPITAL

Cláusula 5ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado pelas sócias, é de R\$ 183.406.304,00 (cento e oitenta e três milhões, quatrocentos e seis mil, trezentos e quatro reais), dividido em 183.406.304 (cento e oitenta e três milhões, quatrocentas e seis mil, trezentos e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e está distribuído entre as sócias da seguinte forma:

KINGSTON RESPIRATORY BR LLC. detentora de 183.406.302 (cento e oitenta e três milhões, quatrocentas e seis mil, trezentas e duas) quotas com valor nominal total de R\$ 183.406.302,00 (cento e oitenta e três milhões, quatrocentos e seis mil, trezentos e dois reais);
e

KINGSTON RESPIRATORY 102 LLC. detentora de 02 (duas) quotas com valor nominal total de R\$ 2,00 (dois reais).

Parágrafo 1º - De acordo com o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor total de suas quotas, sendo solidária com relação à integralização total do capital social.

Parágrafo 2º - Cada quota confere o direito a um voto nas decisões das sócias.

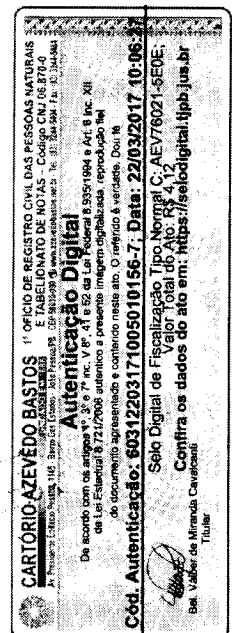
AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª - O capital social, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado pelas sócias conforme *quorum* previsto neste Contrato Social.

Cláusula 7ª - O aumento de capital deverá ser deliberado em reunião de sócias, em que: (a) serão definidos os termos e condições do aumento de capital; (b) será fixado o prazo de até 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência; e (c) será convocada a reunião de sócias para aprovar a correspondente alteração do Contrato Social, a menos que a totalidade das sócias se pronuncie, nesse momento, com relação ao seu direito de preferência para subscrever novas quotas no correspondente aumento de capital. Nesta última hipótese, a alteração do Contrato Social será aprovada no mesmo ato.

Parágrafo Único - As reuniões de sócias mencionadas nesta Cláusula serão dispensadas caso a totalidade das sócias assine a correspondente alteração do Contrato Social.

[Handwritten signature]
hm



15

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª - A Sociedade será administrada por duas ou mais pessoas físicas, sócias ou não, residentes no Brasil, as quais usarão em conjunto o título de "Diretores" e individualmente o título de "Diretor Geral", "Diretor Comercial" e "Diretor Industrial". Os Diretores serão designados pelas sócias representando ao menos 3/4 (três quartos) do capital social, se as quotas representativas deste estiverem totalmente integralizadas, e por unanimidade, se estiverem parcialmente integralizadas. Os Diretores estarão investidos de amplos poderes para administrar a Sociedade, bem como para praticar atos em seu nome, inclusive para usar a denominação social nos termos da lei, constituir procuradores na forma prevista abaixo e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias, sujeito ao disposto nos Parágrafos abaixo.

Parágrafo 1º - A administração da Sociedade é composta pelos: (i) Sr. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MISIARA, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG 8.331.501-9 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.907.508-40, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Vicente de Paula, 539, apto. 31, CEP: 01229-010, atuando como Diretor da Sociedade, com o título de "Diretor Geral"; (ii) Sr. JULIO CESAR ZAMBON, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG 7.990.605-9 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 999.836.308-00, residente e domiciliado em Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Inhambu, 200, Residencial 10, CEP: 06540-100, atuando como Diretor da Sociedade, com o título de "Diretor Industrial"; e (iii) Sr. MARCELO TADEU FONTINHA FERREIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 19.840.562-5 SSP-SP, e inscrito no CPF/MF 100.865.308-01, residente e domiciliado na Alameda Míruna, 742, Alphaville Residencial 10, Santana de Parnaíba, CEP 06540-020, atuando como Diretor da Sociedade, com o título de "Diretor Comercial". Os Diretores deverão gerir e administrar a Sociedade, observadas as restrições previstas abaixo.

Parágrafo 2º - Os Diretores terão mandato por prazo indeterminado, e poderão ser substituídos a qualquer tempo.

Parágrafo 3º - Os Diretores não poderão praticar quaisquer dos seguintes atos sem a prévia autorização, por escrito, da sócia KINGSTON RESPIRATORY BR LLC., autorização esta que poderá ser comprovada através de simples carta, fax ou e-mail:

- (i) engajar a Sociedade em novos negócios que não estejam relacionados ao seu objeto social;
- (ii) onerar, adquirir ou alienar participações da Sociedade em negócios, sociedades ou qualquer outro empreendimento;
- (iii) comprar, vender, hipotecar ou de qualquer outra forma onerar ou alienar bens imóveis;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua: São João, nº 100, Centro, São Paulo, SP - CEP: 01033-000 - Fone: (11) 3061-1000
 Inscrição Estadual nº 13.048.000-00 - Inscrição Municipal nº 13.048.000-00

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 181º II, do CC, de 2002 e Art. 1º, III, do Lei Estadual nº 72.120/2008, autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento assinado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 60312203171005010156-8; Data: 22/03/2017 10:06:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A5E76020-S88P
 Confira os dados do ato em: <https://recolodigital.fpb.jus.br>

[Handwritten signature]
 Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti
 Titular

- (iv) prestar garantias em empréstimos ou em outras obrigações da Sociedade cujo valor exceda R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ou outras obrigações de quaisquer terceiros, independentemente do valor envolvido;
- (v) assinar cheques e quaisquer outros documentos financeiros da Sociedade cujo valor exceda R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), exceto em relação a pagamentos e transferências eletrônicas que se refiram à folha de pagamento da Sociedade, pagamentos de impostos e exceto em relação a contratos de câmbio, ou entre contas bancárias da própria Sociedade, as quais podem ser operadas sem qualquer restrição, sujeitas às disposições do que é contido no Parágrafo 8º abaixo,;
- (vi) licenciar o uso, ceder ou transferir, ou de qualquer outro modo divulgar propriedade intelectual ou industrial da Sociedade, incluindo, mas sem se limitar a tecnologia, patenteada ou não, dados técnicos, know-how ou outras informações confidenciais pertencentes à Sociedade, exceto quando necessário para o treinamento de distribuidores, para o desenvolvimento de tecnologia e know-how com universidades e licenças concedidas relacionadas com o uso dos produtos da Sociedade pelos clientes da Sociedade;
- (vii) confessar dívidas ou renunciar direitos em nome da Sociedade em valor que exceda R\$ 100.000,00 (cem mil Reais);
- (viii) constituir, cindir, fundir, incorporar, dissolver, liquidar ou transformar sociedades subsidiárias; e
- (ix) votar em reunião de sócios e/ou em assembleias de acionistas de empresas subsidiárias.

Parágrafo 4º - Os Diretores e procurador(es) da Sociedade poderão, sem necessidade de prévia autorização por escrito da KINGSTON RESPIRATORY BR LLC., praticar todos os atos necessários para a participação da Sociedade em licitações no desempenho do objeto social da Sociedade.

Parágrafo 5º - Observado o Parágrafo 3º acima, a Sociedade deverá ser considerada devidamente representada e vinculada perante terceiros mediante: (i) a assinatura individual de qualquer Diretor; ou (ii) a assinatura de um ou mais procuradores conforme exigido na respectiva procuração.

Parágrafo 6º - Os Diretores poderão, individualmente, constituir procuradores com poderes para a representação da Sociedade perante terceiros, especificando os poderes outorgados, sendo que os Diretores deverão obter autorização prévia por escrito da sócia KINGSTON RESPIRATORY BR LLC. quando a outorga de procuração for para o exercício de poderes para os quais os Diretores precisem de prévia autorização da sócia para exercê-los, nos termos do Parágrafo 3º acima. Referida autorização poderá ser evidenciada por uma simples carta, fax ou e-mail. A outorga de procuração contendo poderes que não aqueles descritos no Parágrafo 3º acima poderá ser realizada sem a necessidade de prévia autorização da sócia KINGSTON RESPIRATORY BR LLC..

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 RUA BELONATO DE NOIAS - COLÍGIO CNJ DE 871-0
 R. JARDIM SÃO CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS, 13.123-000
 R. BELONATO DE NOIAS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS, 13.123-000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. XII
 do Decreto nº 6.753/2008 e o inciso I do artigo 1º
 da Lei Estadual 6.771/2008 assinados e apresentados em sistema eletrônico, tendo sido
 de documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 60312203171005010156-9; Data: 22/03/2017 10:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A5E76019-KFEB;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]
 Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti
 Titular

Parágrafo 7º - As procurações não deverão vigorar por prazo superior a 12 (doze) meses, exceto no caso de procurações ad judicium, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo 8º - Os Diretores deverão preparar e arquivar as declarações de tributos da Sociedade para os respectivos períodos determinados na lei aplicável sob a supervisão e em conformidade com as determinações e instruções fornecidas pelas sócias da Sociedade.

REUNIÃO DE SÓCIAS

Cláusula 9ª - As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, obedecendo às regras de convocação e quorum postas neste capítulo.

Parágrafo 1º - A reunião será dispensada quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

Parágrafo 2º - De acordo com a legislação em vigor, a transcrição de ata de reunião de sócias em livro próprio é dispensada. As atas de reuniões de sócias e as resoluções de sócias poderão ser registradas dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da sua assinatura perante a competente Junta Comercial, quando as sócias julgarem conveniente e/ou necessário.

Cláusula 10 - Sem prejuízo do disposto no presente Contrato Social e na legislação aplicável, as seguintes matérias dependem da deliberação das sócias:

- I. a aprovação das demonstrações financeiras anuais e relatório da administração da Sociedade;
- II. a alteração do Contrato Social;
- III. a incorporação, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- IV. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e
- V. a recuperação judicial ou extrajudicial, ou pedido de falência.

Cláusula 11 - As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por qualquer Diretor ou por sócias representando no mínimo 1/5 (um quinto) do capital social.

Parágrafo 1º - A convocação para a reunião de sócias será feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias por carta registrada ou por e-mail no endereço informado pelas sócias à

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 878-0
 Av. Presidente Vargas, 111 - 3º andar - Centro - 20031-100 - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 250-9400 - Fax: 250-9401

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º inc. V, 9º inc. V, 11º e 12º da Lei Federal 5.930/1994 e Art. 1º, 6º inc. XII da Lei Estadual 872/2008, apreço e apresenta em formato digital o seguinte documento, reprodutível em PDF.

Cód. Autenticação: 60312203717005010156-10; Data: 22/03/2017 10:06:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEV78018-DDTB
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bak Valério de Miranda Cavalcanti
 Titular

Sociedade ou nas formas previstas em lei.

Parágrafo 2º - As formalidades de convocação serão dispensadas quando todas as sócias comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

Cláusula 12 - A reunião será instalada com a presença de sócias representando ao menos 3/4 (três quartos) do capital social, em primeira convocação, e maioria absoluta, nas demais convocações.

Parágrafo Único - As reuniões poderão ser presididas e secretariadas pelas sócias, seus representantes legais ou por pessoas escolhidas pelas sócias presentes na reunião que representem a maioria do capital social.

Cláusula 13 - As deliberações das sócias serão tomadas por votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo Único - As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todas as sócias, ainda que ausentes ou dissidentes.

CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14 - As sócias poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a sócia ou terceiro estranho à Sociedade, desde que não haja oposição de sócias representando mais de 1/4 (um quarto) do capital social. As sócias que concordarem com a cessão e/ou transferência deverão assinar todos os documentos necessários à comprovação da cessão e/ou transferência das quotas, inclusive a alteração do presente Contrato Social.

Cláusula 15 - Não obstante o disposto na Cláusula anterior, as quotas representativas do capital social somente poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas a outras sócias, que terão o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso por escrito da sócia disposta a ceder e/ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, a sócia disposta a ceder e/ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas a outras sócias.

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

[Handwritten signature]
fm

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELADO DE NOTAS - Código CNJ nº 878-0
 Rua: ... nº ... - ... - ... - ...

Autenticação Digital
 De acordo com as normas da Lei nº 11.947/2009 e a Lei nº 11.947/2009, o presente documento digitalizado, impresso e assinado, não possui validade jurídica.

Cód. Autenticação: 60312203171005010158-11; Data: 22/03/2017 10:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEV78017-V506
 Valor total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Br. Valter da Miranda Cavalcanti
 Titular

Cláusula 16 - Os exercícios social e fiscal terão início em 1º de janeiro e encerrar-se-ão em 31 de dezembro de cada ano, data a partir da qual os Diretores da Sociedade deverão levantar o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e os demais documentos exigidos por lei a serem submetidos para revisão e aprovação pelas sócias representando a maioria do capital social da Sociedade, conforme disposto na Cláusula 10.

Parágrafo 1º - Os lucros apurados com base em balanço patrimonial de encerramento do exercício social terão a destinação que for determinada pelas sócias representando a maioria do capital social.

Parágrafo 2º - Os Diretores da Sociedade poderão levantar balanços intermediários a qualquer tempo e distribuir lucros intermediários ou intercalares e/ou declarar e pagar juros sobre capital próprio com base neles, mediante decisão das sócias representando a maioria do capital social.

Parágrafo 3º - Nos termos do Artigo 1.007 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, os lucros poderão ser distribuídos e pagos desproporcionalmente à participação das sócias no capital social da Sociedade, mediante decisão de sócias representando a maioria do capital social.

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 17 - Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, insolvência, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócia, as demais sócias terão o direito de preferência na aquisição das quotas da sócia falida, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvida, insolvente, liquidada, retirante ou excluída, podendo a Sociedade continuar seus negócios, sendo que o direito de preferência será exercido nos termos e nas condições previstas neste Contrato Social.

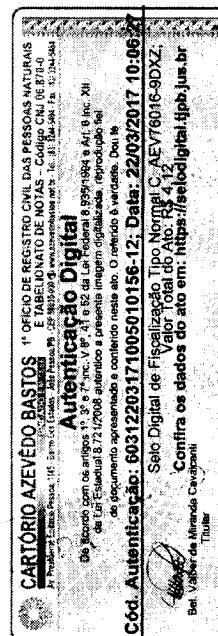
LIQUIDAÇÃO

Cláusula 18 - No caso de liquidação, serão observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os bens móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade.

LEI APLICÁVEL

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



JUN 10 10 16

Cláusula 19 - A Sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

FORO

Cláusula 20 - Qualquer disputa relacionada a este Contrato Social será dirimida perante o foro da Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de um só teor e efeito, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Cotia, 3 de outubro de 2016.

DUTCH AMERICAN MANUFACTURERS (D.A.M.) B.V.

CAREFUSION NETHERLANDS 504 B.V.

[Signature] p.p. Coaraci Nogueira do Vale

[Signature] p.p. Coaraci Nogueira do Vale

KINGSTON RESPIRATORY BR LLC.

KINGSTON RESPIRATORY 102 LLC.

[Signature] p.p. Flavia Cristina Muniz Riso

[Signature] p.p. Flavia Cristina Muniz Riso

Testemunhas:

[Signature] Nome: Angelina Mariza Kernchen CPF RG: 29.259.771-x SP/RSP CPF: 365.259.468-16

[Signature] Nome: Juliana Felix Maia CPF RG: 41.474.142-0 CPF: 329.455.438-93

JUCESP 18 OUT 2016 SP - SÃO PAULO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS... Autenticação Digital... Data: 22/03/2017 10:06

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/03/2017 às 07:50:39 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b33a5312911f2bc7e8bbd8287a11553404e5cc88469959df047cf694749
b0e917b56ea7b6aa77f6f9008bc9362fab3597e1e8dab30d5cd88d08775921f94d64de

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ZARV ASSESSORIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

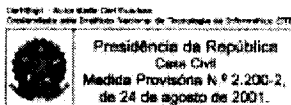
Esta certidão tem a sua validade até: 23/03/2018 às 02:51:05 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 675886

Código de Controle da Autenticação:

60312203171005010156-1 a 60312203171005010156-13

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



A

LIVRO Nº 104

TRASLADO

PÁGS.-217/220.-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

S A I B A M os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que no ano de dois mil e dezesseis (2016), aos vinte e nove (29) dias do mês de julho (07), neste Serviço Registral Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, localizado na Rua Ernesto Lemos Leite, nº 199, Vila Monte Serrat, perante mim, Escrevente Autorizado, compareceu como outorgante a empresa **INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, doravante denominada apenas **Outorgante**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Mônica, nº 980, Parque Industrial San Jose, neste Município de Cotia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.520.521/0001-69, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.201.787.996, em sessão realizada em 31/03/1982, e posteriores alterações, sendo a última, conforme declarado, datada de 13/01/2016, registrada na JUCESP sob o nº 109.661/16-3, em sessão realizada em 11/03/2016, da qual uma cópia autenticada acha-se arquivada nesta Serventia em pasta própria de nº 21, sob nº 01; neste ato representada por seu Diretor Comercial, em conformidade com os Parágrafos Primeiro e Sexto da Cláusula Oitava de seu Contrato Social consolidado, Sr. **MARCELO TADEU FONTINHA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 19.840.562-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.865.308-01, residente e domiciliado na Alameda Miruna, nº 742, Alphaville Residencial 10, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo. O representante, maior e capaz, reconhecido como o próprio de quem trato, face documentação original apresentada, do que dou fé. E assim pela Outorgante, na forma representada, foi-me dito que por este Público Instrumento e melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **GRUPO I: Srta. ANDRÉA FRAGA PARÁ-ASSÚ**, brasileira, solteira, maior, bacharel em administração de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 20.498.689-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 147.522.858-94; Srta. **RAQUEL SALLES HERNANDES**, brasileira, solteira, maior, bacharel em comunicação social, portadora da cédula de identidade RG nº 27.052.858-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 281.183.348-05; e Sra. **CARLLA MEIRE BLAZOTTO TOTINI**, brasileira, casada, maior, analista de

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RUA ERNESTO LEMOS LEITE 199 - VILA MONTE SERRAT
COTIA SP CEP: 06717-170
FONE/FAX: 11-4243-1005

A

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 7145 - Bairro Dos Estados - Jd. Piraquara - CEP 08610-000 - Cotia - SP - Tel: (11) 2244-5864 - Fax: (11) 2244-5864

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 60311303170950450258-1; Data: 13/03/2017 09:51:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEU55525-R9UP.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12.
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Aldenice Afti
Sub:

sistemas, portadora da cédula de identidade RG nº 33.206.854-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o número 279.499.498-05; **GRUPO II:** Sra. **CHRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA BRITO**, brasileira, casada, maior, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 20.796.095-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 143.836.988-32; Sra. **FABIANA APARECIDA CORDEIRO**, brasileira, divorciada, maior, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 24.862.144-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 189.641.988-75; Sr. **ROBERTO PEREIRA NORTE JUNIOR**, brasileiro, casado, maior, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG nº 26.640.384-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 167.651.808-85; Sr. **MARCIO LUCIANO DE PAULA**, brasileiro, casado, maior, gerente de produtos, portador da cédula de identidade RG nº 21.841.414-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 245.791.808-10; e Sr. **JESUS APARECIDO PAVANI**, brasileiro, casado, maior, economista, portador da cédula de identidade RG nº 9.716.005-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 918.805.998-72, todos com domicílio comercial na sede da Outorgante, doravante denominados apenas Outorgados; aos quais são conferidos os seguintes poderes: **CLASSE A:** para quaisquer dos Outorgados dos Grupos I ou II, separadamente, representar a Outorgante em toda a jurisdição nacional, perante todo e qualquer ente da Administração Pública da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, incluindo, mas não se limitando a Repartições Públicas, Hospital das Clínicas, F.M.U.S.P, Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, Prefeitura do Município de São Paulo e Autarquias em geral em todo e qualquer processo licitatório, processo de contratação direta e em contratos administrativos, mas não se limitando a pregões presenciais e eletrônicos, concorrências, convites, concursos, leilões, tomadas de preço e Regime Diferenciado de Compras, seja para aquisição de bens e/ou serviços, seja para sistema de registro de preços, com os poderes para participar das sessões públicas de licitações, firmar e apresentar propostas e lances, assinar documentos e atuar em todas as fases do procedimento licitatório, podendo apresentar pedido de esclarecimento, impugnar editais, solicitar vistas aos processos, apresentar ou renunciar a recursos administrativos contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações, negociar, transacionar, realizar quaisquer acordos, contrair obrigações, assinar, entregar e retirar documentos, formulários, declarações e requerimentos, prestar e receber informações, receber citação administrativa ou judicial que envolva qualquer fase de licitação ou que seja decorrente da assinatura de contratos resultantes de sua participação em licitações, bem como praticar todos os atos necessários ao cumprimento fiel e integral da presente procuração, sempre respeitando os limites impostos pelo Ato Constitutivo da

CA
REG
Gustavo
RUAERNES
F
E-mail

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Saneamentos - Jd. Pássaros PB - CEP 58100-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (51) 3244-5480 - Fax: (51) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 60311303170950450258-2; Data: 13/03/2017 09:51:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEU55524-C9VY;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12.
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA

SEDE

COTIA - SP

COMARCA DE COTIA - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL GUSTAVO RENATO FISCARELLI



24

Outorgante; **CLASSE B:** para quaisquer dos Outorgados do Grupo II, separadamente, credenciar representante(s) da Outorgante junto aos entes administrativos para a realização de atos gerais em processos licitatórios através de cartas de credenciamento; **CLASSE C:** para 2 (dois) Outorgados do Grupo II, sempre em conjunto e independentemente da ordem de nomeação neste instrumento, assumir compromissos e garantias vinculadas a essas propostas e assinar contratos relacionados e/ou decorrentes dos processos licitatórios ou de negociações diretas para as quais tenha a Outorgante sido especificamente convocada, incluindo, mas não se limitando a compromissos e instrumentos de constituição de consórcio para participação em licitações, contratos administrativos e aditivos aos contratos administrativos, sendo que a assunção de garantia cujo valor exceda R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dependerá de autorização, por escrito, da sócia CAREFUSION NETHERLANDS 504 B.V., autorização esta que poderá ser comprovada através de simples carta, fax ou e-mail, conforme Parágrafos Terceiro e Sexto da Cláusula Oitava do Contrato Social da Outorgante, salvo dispensa por escrito desta autorização pela mesma sócia, nos termo do Parágrafo Sétimo da mesma Cláusula. A Outorgante, na forma como vem representada declara que os documentos constitutivos apresentados nesta serventia são os últimos alterados/consolidados não existindo nenhuma outra alteração posterior registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, respondendo o representante da outorgante civil e criminalmente por estas declarações, e isentando este Oficial de qualquer responsabilidade sobre os documentos apresentados e que ficaram arquivados nesta serventia, dou fé. O representante declara ciente não só da responsabilidade civil e criminal decorrente da inveracidade das informações prestadas nesta procuração, como também das sanções civis e penais a que se sujeita, caso este instrumento de mandato exorbite os limites de poderes que a ela é permitido delegar. A qualificação dos procuradores e todos os demais elementos presentes neste instrumento de mandato foram fornecidos e conferidos pelo representante da Outorgante, isentando esta Serventia de posteriores reclamações e erros daí advindos, devendo a prova destas declarações serem exigidas diretamente pelos órgãos e pessoas à quem esta interessar. O representante da outorgante aceita e confirma os exatos termos do presente instrumento de procuração, inclusive em detrimento a qualquer minuta ou modelo eventualmente apresentado. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM VALIDADE DE TRÊS (03) ANOS, A CONTAR DESTA DATA, SENDO PERMITIDO APENAS O SUBSTABELECIMENTO DOS PODERES DESCRITOS NAS CLASSES "A" E "B" E SOMENTE PELOS OUTORGADOS INTEGRANTES DO**

OFICIAL GUSTAVO RENATO FISCARELLI
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE COTIA - SP
RUA ERNESTO LEMOS LEITE, Nº 199 - VILA MONTE SERRA, COTIA - SP
CEP: 13.244-100
FONE: (11) 4243-1005
E-MAIL: gus@uol.com.br

VALOR DO TUDO SEMPRE EM DIÁRIAS - FUNDAMENTO: RESOLUÇÃO Nº 107/2007 DO CNJ - INCLUSIVE ESTE INSTRUMENTO



02512602023486.000013720-3

D-07401 0-002720

RUA ERNESTO LEMOS LEITE 199 - VILA MONTE SERRA
COTIA SP CEP: 06717-170
FONE/FAX: 11-42431005

A

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
20 Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dca. Saldador - Jd. Casa Preta/PB - CEP 58630-000 - www.azevedobastos.ctor.br - Tel: (51) 3244-5461 - Fax: (51) 3244-5464

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 60311303170950450258-3; Data: 13/03/2017 09:51:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEU55523-00Y7;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Rua: Rua Espírito Santo, 145 - Bairro São Pedro - CEP: 13040-000 - Fone: (13) 3344-5444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 18º da Lei Federal nº 8.933/1994 e Art. 5º, III da Lei Estadual nº 7.217/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 80311303170950450258-4; Data: 13/03/2017 09:51:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEU6622-CATP
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

BPM Valdir de Farias Cavalcanti
 Tabelião

CARTÓRIO FISCARELLI
 REGISTRO CIVIL DE COTTA
 Gustavo Renato Fiscarelli - Oficial
 RUA ERNESTO LEMOS LETE, Nº 199 - COTTA/SP
 FONES: (11) 4243-1005
 E-mail: rcpncofata@uol.com.br

~~Substituia~~
ALDENICE ALTINA MUNIZ SOJO

~~EM TESTE DA VERDADE~~

GRUPO II. Assim o disse, do que dou fé, e me pediu este Público Instrumento, que feito e lido em voz alta e clara foi achado em tudo conforme, pelo que o outorga, aceita e assina, na forma representada. **Valor cobrado pelo ato:** Ao Oficial: R\$119,80; À Sec. Faz: R\$34,04; Ao Ipeesp: R\$17,55; Ao Município: R\$ 2,39; Ao Ministério Público: R\$ 5,75; Ao FRC: R\$6,30; Ao Trib. Justiça: R\$8,22; À Sua Casa: R\$1,20; Total: R\$195,25. Nada mais, dou fé. Eu, (a) BRUNO MENDES TEIXEIRA, Escrevente a lavrei. E, Eu (a) GUSTAVO RENATO FISCARELLI, Oficial, a subscrivi. (a) MARCELO TADEU FONTINHA FERREIRA, NADA MAIS. Eu, ALDENICE ALTINA MUNIZ SOJO, Substituia, a trasladai, a conferi, dou fé, inscrevo e assino em público e raso.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2017 às 16:16:02 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd80172e4b6194f59225cd47bc20889fbf54af4a263c63c5ed40179f892d32de1b56ea7b6aa77f6f9008bc9362fab35979fb6547fa5c6d8425eb1620dd3dc95be

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ZARV ASSESSORIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

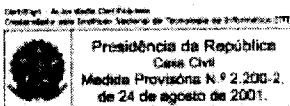
Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 04:30:53 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 669123

Código de Controle da Autenticação:

60311303170950450258-1 a 60311303170950450258-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



A